



Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba
Conselho Estadual de Educação da Paraíba

RESOLUÇÃO Nº 187/2022

AUTORIZA A OFERTA DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) - NÍVEL DE ENSINO MÉDIO, NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – EAD, NO COMPLEXO EDUCACIONAL DO CARIRI, LOCALIZADO NA RUA JOVENTINO PEREIRA DE ALMEIDA, S/N, BAIRRO BELA VISTA, NA CIDADE DE MONTEIRO–PB, MANTIDO PELO INSTITUTO EDUCACIONAL DO CARIRI LTDA. – CNPJ 23.466.918/0001-26.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 120/2022, exarado no Processo nº SEE-PRC-2021/12985, oriundo da Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

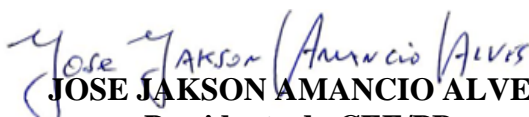
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, pelo período de 3 (três) anos, a oferta da Educação de Jovens e Adultos (EJA) - Nível de Ensino Médio, na modalidade EaD, no Complexo Educacional do Cariri, localizado na cidade de Monteiro–PB, mantido pelo Instituto Educacional do Cariri Ltda. – CNPJ 23.466.918/0001-26.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 28 de abril de 2022.


JOSE JAKSON AMANCIO ALVES
Presidente do CEE/PB


JOSÉ CRISTOVÃO DE ANDRADE
Relator